



*Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”* **1.3.54- Apelação Cível - 0211619-97.2020.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Diego Moraes da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.”* **1.3.55- Apelação Cível -0207537-52.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Thiago Willamy Nogueira. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”* **1.3.56- Apelação Cível -0235081-15.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Marta dos Santos. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”* **PROCESSOS ADIADOS: 2.1-Apelção Cível -0006059-82.2019.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: José Raniere Custódio Pontes de Azevedo. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022. **2.2- Apelação Cível -0037636-59.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Cicero de Andrade. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 3.1-Apelção Cível -0411830-04.2010.8.06.0001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Francisco Tavares Bezerra. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2-Apelção Cível - 0278673-46.2021.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: JMI Transportes e Fretes Ltda. **Apelado:** Banco Volkswagen S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **3.3- Apelação Cível - 0131007-46.2018.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Erivania Maria Rocha Furtado Pessoa. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **4. - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1 - Agravo de Instrumento -0636169-26.2022.8.06.0000** - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: José Savio de Oliveira. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **4.2- Apelação Cível - 0262971-60.2021.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Ribamar Marreira do Nascimento. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **4.3- Apelação Cível -0066285-58.2016.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: K. M. R. F Apte/Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **4.4-Conflito de competência cível - 0003403-66.2022.8.06.0000** - Fortaleza/6ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: F. J. S. do N.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5. DIVERSOS:** Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro de boas-vindas a Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, ressaltando seu trabalho e sua competência. O Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES também se acostou aos votos da Presidente(a). **6.CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 08/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 8h30, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e a Exma. Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. JULGADOS: 1.1- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL: 1.1.1 -Apelação Cível - 0020904-84.2009.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Francisca Fernanda Gomes de Almeida. Apelante: Carlos Alberto Alves de Almeida. Apelado: AMM Incorporações Ltda.. Apelado: Construtora Nossa Senhora de Fátima Ltda.. Apelado: Home Club Condomínio. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”*. O advogado, Dr. Wesley Rommel Gonçalves Galeno dos Reis- OAB/CE 37843, representando a parte Apelada, realizou sustentação oral. **1.1.2- Apelação Cível -0200143-03.2022.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Nelgídio Ferreira do Nascimento . Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”* **1.1.3- Agravo de Instrumento - 0633128-51.2022.8.06.0000** - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: F. F. de A.. Agravada: F. V. de S. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.”* **1.2 JULGADOS DA PAUTA: 1.2.1 Agravo de Instrumento - 0633722-36.2020.8.06.0000** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..Agravada: Gabriela Araújo Maia Aguiar Pereira. Repr. Legal: Rafael Aguiar Pereira (OAB: 22451/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E



DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. **1.2.2- Apelação Cível - 0182348-14.2018.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível.Apelante: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social - ANAPPS. Apelada: Maria José da Silva Rodrigues. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.3- Apelação Cível - 0050166-98.2021.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apte/Apdo: Maria Aparecida Pereira de Paula Sousa. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.4- Apelação Cível - 0200180-13.2022.8.06.0133** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria de Fátima Marques.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.5- Apelação Cível - 0003935-86.2016.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Valdemar Alves de Farias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.6- Apelação Cível -0050297-39.2020.8.06.0043** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Antônio Filho Gomes Lemos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.7- Apelação Cível -0206877-05.2015.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível.Apelante: Aldemir Damasceno de Carvalho. Apelado: Zurich Minas Brasil Seguros S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.8- Apelação Cível - 0015581-82.2018.8.06.0066** -Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro.Apelante: Ativos S/A Securitadora de Créditos Financeiros. Apelado: Edval Crispim de Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.8- Apelação Cível - 0006059-82.2019.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral.Apelante: José Naniere Custódio Pontes de Azevedo. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.9- Embargos de Declaração Cível - 0008306-62.2019.8.06.0126/50000** -Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Embargante: Banco Votorantim S/A.Embargada: Francisca Fernandes Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.10- Embargos de Declaração Cível - 0208449-93.2015.8.06.0001/50000** - Fortaleza/28ª Vara Cível.Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.Embargada: Maria Suely Silva Melo Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.11- Embargos de Declaração Cível -0229947-75.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Mara Kelly Lucindo de Oliveira. Repr. Legal: Maria Moreira de Oliveira Nascimento. Embargado: GEAP Autogestão em Saúde.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.12- Apelação Cível -0050166-04.2020.8.06.0063** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Assunção Fernandes Pereira. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.13- Apelação Cível - 0104622-27.2019.8.06.0001** -Fortaleza/35ª Vara Cível.Apelante: Maria do Socorro Ribeiro da Silva. Apelante: Henrique Ribeiro da Silva Gomes.Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.14- Apelação Cível -0262449-96.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível.Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Felipe Átila dos Santos Oliveira Santiago. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.15- Apelação Cível -0249819-08.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Paulo Henrique dos Santos da Silva.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.16- Apelação Cível -0050394-94.2020.8.06.0154** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: M. D. R. P. S. D. de A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: A. C. N.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.17- Agravo de Instrumento - 0632258-40.2021.8.06.0000** -Maracanaú/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú. Agravante: L. M. do N.. Agravada: B. D. R. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE



ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.18- Apelação Cível - 0274065-39.2020.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: Francisco Holanda Sampaio. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.19- Agravo Interno Cível - 0635554-36.2022.8.06.0000/50000** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria Rosiane Soares de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado.” **1.2.20- Agravo de Instrumento - 0635554-36.2022.8.06.0000** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Agravante: Maria Rosiane Soares de Sousa. Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado.” **1.2.21- Agravo Interno Cível -0630404-74.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Pedra Grande Participações Ltda. Agravada: Antônia Bezerra Camurça. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.22- Apelação Cível - - 0050416-79.2021.8.06.0070** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: B. B. S/A. Apelada: F. A. S.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.23- Agravo de Instrumento -0623028-03.2023.8.06.0000** - Chorozinho/Vara Única da Comarca de Chorozinho. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Maria Deysiele Moura Figueredo Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado” **1.2.24- Apelação Cível -0280315-20.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.25- Apelação Cível - 0026344-17.2018.8.06.0043** -Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Margarida Teresinha de Jesus Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.26- Apelação Cível -0258497-12.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Marciano Souza de Holanda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.27- Apelação Cível - 0004612-95.2011.8.06.0084** -Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Neurifran Barroso Nunes. Apelado: Eliseu Jeronimo Nunes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.28- Apelação Cível - 0050527-77.2021.8.06.0130** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: J. C. A.. Apelada: A. C. A. de A., R. P. M. S. de A.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.29- Agravo Interno Cível - 0201266-18.2022.8.06.0101/50000** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Francisco Audisio Morais de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.30- Apelação Cível - 0244503-48.2021.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Bernardo Nathanael Lima de Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.31- Agravo de Instrumento - 0633128-51.2022.8.06.0000** - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: F. F. F. de A.. Agravada: F. V. de S. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.32- Apelação Cível - 0113796-65.2016.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara de Família. Apelante: N. M. dos S. R. P. A. dos S. B.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: A. B. V.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.33- Embargos de Declaração Cível - 0866883-60.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Marquise Apogeu Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Fabio Hiluy Moreira. Embargada: Aniella Lélis de Holanda Moreira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.34- Embargos de Declaração Cível -0866883-60.2014.8.06.0001/50000** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Fabio Hiluy Moreira. Embargante: Aniella Lélis de Holanda Moreira. Embargado: Marquise Apogeu Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.35- Embargos de Declaração**



**Cível -0071581-21.2009.8.06.0001/50000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargada: Maria do Carmo Lima de Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.36- Agravo de Instrumento - 0631001-43.2022.8.06.0000** -Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..Agravada: Raimunda Pereira de Castro. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.37- Apelação Cível - 0200185-95.2022.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apte/ Apdo: Banco Pan S/A. Apte/ Apdo: Maria Raimunda de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.38- Agravo de Instrumento - 0633641-19.2022.8.06.0000** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: Maria Richelle Brasileiro Feitosa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.39- Apelação Cível - 0178625-50.2019.8.06.0001** -Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Apelada: Waldenise Marinho Milfont. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.40- Embargos de Declaração Cível - 0168354-84.2016.8.06.0001/50000** -Fortaleza/28ª Vara Cível. Embargante: Carvalho Hosken S.A Engenharia e Construções. Embargado: Gabriel Simão Ferreira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.41- Apelação Cível -0114079-83.2019.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara de Família. Apelante: D. J. G. dos S.. Apelada: S. P. G. dos S.. Curador Esp.: Curadoria Especial de Ausentes da Defensoria Pública (OAB: 1111A/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado.” **1.2.42- Apelação Cível - 0050183-30.2021.8.06.0055** -Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/ Apdo: Elizaude Rodrigues da Silva. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.43- Apelação Cível -0050055-87.2020.8.06.0170** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Sebastião Araujo dos Santos. Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Créditorios Não Padronizados - FIDC NPL I. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.44- Apelação Cível -0052291-23.2017.8.06.0071** - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Apelante: M. do S. L. B.. Apelado: F. L. de A.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.45- Embargos de Declaração Cível - 0156144-40.2012.8.06.0001/50000** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Embargante: GEAP Autogestão em Saúde. Embargada: Liduina Pinheiro Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.46- Apelação Cível - 0081047-10.2007.8.06.0001** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social. Apelado: Manoel Aires Ferreira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.47- Apelação Cível - 0378995-60.2010.8.06.0001** -Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A. Apelante: Massa Falida Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A. Apelante: Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé. Apelante: Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A. Apelante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A. Apelante: Massa Falida José Newton Lopes Freitas. Apelante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda.. Apelante: Massa Falida Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda (“Massa Falida”). Admª. Judicial: Valéria Previterra da Silva. Apelado: Lúcio de Brito Pereira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.48- Apelação Cível - 0037636-59.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Cicero de Andrade. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.49- Agravo de Instrumento -0640150-63.2022.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Roselia Castro da Silva. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.50- Agravo Interno Cível - 0234260-45.2021.8.06.0001/50000** -Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Sabrina Freitas da Silva. Agravado: Banco Votorantim S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso.” **1.2.51- Agravo Interno Cível - 0046440-97.2009.8.06.0001/50000** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Gráfica Color 4 Ltda EPP. Agravado: Miriane Dantas Fernandes. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022.



Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. “ **1.2.52- Apelação Cível - 0252897-10.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Nilda Ferreira do Vale. Apelado: Banco Hyundai Capital Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. “ **1.2.53- Conflito de competência 0003562-09.2022.8.06.0000-** 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do conflito para, julgar procedente para determinar a redistribuição ao juízo suscitado da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.” **1.2.54-** Embargos de declaração 0037803-94.2011.8.06.0064/5003- Embargante: Cumbuco Scandic Construção e Incorporação Ltda. Embargados: Manca Restaurante e Bar Ltda, Rudiger Jean Gilbert Geysen, Paula Renata Wirtzbiki de Almeida Geysen. Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO E DR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. “ **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1- Apelação Cível -0907793-32.2014.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apte/ Apdo: EF Viagens e Turismo Ltda. Apte/ Apdo: Karolline Kelly Matias Duarte. Apte/ Apdo: Karinne Késia Matias Duarte. Apte/ Apdo: Francisco Edvane Matias Vieira. Apte/ Apdo: Edjuvana Duarte dos Santos Matias Vieira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2- Apelação Cível -0053600-53.2017.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Flávia Charmene Vital Soares. Apelado: CEVEMA - Ceará Veículos, Máquinas e Acessórios Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.3- Apelação Cível -0056796-21.2021.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Maria de Jesus dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.4- Agravo de Instrumento - 0630387-38.2022.8.06.0000** -Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Antoniel Sales de Alencar. Agravado: Marcelino Oliveira Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 4.1- Agravo Interno Cível - 0070038-22.2019.8.06.0101/50000** - Itapipoca/3ª Vara da Comarca de Itapipoca. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Rui Braga Barroso Júnior. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.2- Apelação Cível - 0052226-86.2021.8.06.0071** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Filomena Macedo Tavares de Almeida. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.3- Apelação Cível - 0010518-47.2020.8.06.0053** -Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Luzardo Rocha de Oliveira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **5. PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSPENSÃO. 5.1- Embargos de Declaração Cível - 0002706-10.2019.8.06.0175/50000** -Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Embargante: Maria Elenita Moura de Castro. Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5.2- Apelação Cível - 0203757-12.2019.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: João Nogueira Ponte Jucá Filho. Apelado: L.A.M Folini – ME. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **6. - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 6.1 - Agravo de Instrumento - 0636169-26.2022.8.06.0000** -Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: José Savio de Oliveira. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.2- Apelação Cível - 0262971-60.2021.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Ribamar Marreira do Nascimento. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.3- Conflito de competência cível - 0003403-66.2022.8.06.0000** - Fortaleza/6ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: F. J. S. do N.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.4- Apelação Cível -0201177-17.2022.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apte/ Apdo: Banco C6 Consignado S/A. Apte/ Apdo: Francisco Pedrosa de Souza. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.5- Agravo de Instrumento -0623304-05.2021.8.06.0000** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Ivens Oliveira Evangelista. Repr. Legal: Silverlane do Nascimento Oliveira. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.6- Agravo de Instrumento -0633980-12.2021.8.06.0000** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Bradesco Saúde S/A. Agravada: L. F. A. B. R. P. A. G. F. A. B.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.7- Agravo de Instrumento -0629298-77.2022.8.06.0000** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: B. S. S/A. Agravada: L. F. A. B. R. P. A. G. F. A. B.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.8- Apelação Cível -0204133-37.2015.8.06.0001** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Allan Pimentel Peixoto. Curador Esp.: Crisantina Pimentel Alves Pereira. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.9- Agravo de Instrumento -0633438-57.2022.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: V. P. P.. Agravante: M. V. P. de S. R. P. V. P. P.. Agravado: D. L. de S.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.10- Embargos de Declaração Cível - 0126261-09.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Antonia Derany Mourão dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **6.11- Apelação Cível -0066285-58.2016.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/ Apdo: K. M. R. F. Apte/ Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **6.12- Apelação Cível -0204500-85.2020.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Lucas Maciel Arruda Freitas. Repr. Legal: Tatiana Maciel Arruda. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **6.13- Apelação Cível - 0175265-20.2013.8.06.0001** -Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Vila Fomento Mercantil Ltda. Apelado: P & C Montagens e Manutenção Industrial Ltda Me. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **5. DIVERSOS:** nada houve. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**  
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 05/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da